DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Secretaria Municipal da Educação 4
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.
Pregão Presencial n° 33/2023.
Objeto: Registro de preços objetivando aquisição futura e parcelada de lanches, bolos, salgadinhos e sucos, para diversas secretarias da Prefeitura de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, ficando designado para o dia 30 de maio de 2023, às 09h15min, a sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 16 de maio de 2023. João Paulo da Silveira – Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Pregão Presencial n° 34/2023.
Objeto: Registro de preços objetivando aquisição futura e parcelada de concreto usinado e argamassa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, ficando designado para o dia 30 de maio de 2023, às 14h00, a sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 17 de maio de 2023. João Paulo da Silveira – Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICÍPIO DE TANABI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – Fone: (17) 3272-3930 - CEP 15170-000
e-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br secretaria.educacaotnb@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Tanabi, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Deliberação TC-A 15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda devido a ausência de professor com especialidade em Matemática, em Geografia, em História, EM Ciências, em Artes, em Língua Portuguesa, em Inglês e em Educação Física junto a Rede Municipal de Ensino, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para preenchimento das vagas temporárias abaixo especificadas, mais Cadastro Reserva pelo Regime Celetista (CLT), com as denominações seguintes:

Disciplina	C/H Semanal	Vencimentos R$	Vagas	Requisitos Especiais
Professor de Educação Básica II - PEB II – Matemática	24 h/a	R$ 19,18	1 + CR	Licenciatura Plena com Habilitação Específica.
Professor de Educação Básica II - PEB II – Geografia	16h/a	R$ 19,18	1 + CR	Licenciatura Plena com Habilitação Específica.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Historia	16h/a	R$ 19,18	CR	Licenciatura Plena com Habilitação Específica.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	16h/a	R$ 19,18	CR	Licenciatura Plena com Habilitação Específica.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes	16h/a	R$ 19,18	CR	Licenciatura Plena com Habilitação Específica.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	24h/a	R$ 19,18	CR	Licenciatura Plena em Letras
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	16h/a	R$ 19,18	CR	Licenciatura Plena com Habilitação Específica.
Professor de Educação Básica II – PEB II - Educação Física	16h/a	R$ 19,18	CR	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Educação Física e Registro no Conselho Profissional CREF

OBS. C/R – CADASTRO DE RESERVA
OBS. A JORNADA DE TRABALHO PODERÁ SOFRER ADEQUAÇÕES CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/08
OBS. Salário Base/maio/2023

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas nos dias 19, 22 e 23 /05 / 2023**, na Secretara Municipal de Educação, sito a Rua Rui Barbosa, nº 235, Centro, na cidade de Tanabi –SP, no **horário das 8:30h ás 11:00h e das 13:00h às 16:00h.**

2. DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO:

2.1. As condições para nomeação será exigido do candidato:
a) Sua naturalidade;

PREFEITURA MUNICÍPIO DE TANABI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – Fone: (17) 3272-3930 - CEP 15170-000

e-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br secretaria.educacaotnb@gmail.com

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
d) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
e) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
f) Estar com o CPF regularizado;
g) Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por Órgão competente;
h) Não registrar antecedentes criminais;
i) Gozar de boa saúde física e mental;
j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Tanabi publicará no Site Oficial do Munícipio bem como no Diário Oficial do Município, **até o dia 25 de maio de 2023**, lista de classificação por Disciplina.

3.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da listagem de Classificação. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, à Comissão, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e nome da função que prestou o Processo Seletivo, protocolado junto à Secretaria Municipal da Educação de Tanabi, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4. DOS TÍTULOS

4.1. O processo seletivo será apenas de títulos para as funções/disciplinas acima especificadas.

4.1.1. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

4.2. Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE PONTOS
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado “Stricto Sensu” na área da educação;	50 (cinquenta) pontos
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado “Stricto Senso” na área da educação;	40 (quarenta) pontos
Certificado de curso de Especialização Pós Graduação “Latu Sensu”, com carga horária de no mínimo 360 horas na área da educação;	30 (trinta) pontos
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,5 por cada dia de aula ministrada.	30 (trinta) pontos

4.3. – Ficam nomeados para constituir a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado de Títulos os seguintes, comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência

PREFEITURA MUNICÍPIO DE TANABI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – Fone: (17) 3272-3930 - CEP 15170-000

e-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br secretaria.educacaotnb@gmail.com

comprovada para classificação final dos candidatos inscritos, sendo todas as pessoas de ilibada idoneidade morais, que apresentará a somatória dos pontos obtidos na fase do Processo Seletivo em questão, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 4.893/2023, de 12/05/2023.

- Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues, nº. 25.594733-1 - CPF nº. 181.889.198-02 - Presidente;
- Egler Aparecida Freschi Mussio, RG nº. 20.270.249-2 - CPF nº. 181.902.498-94;
- Edicarlos Mellin, RG. nº 26.672.138-2 - CPF nº. 280.088.498-35

4.4. Os títulos deverão ser entregues em envelope fornecido pelo próprio candidato, nos termos do item 4.4.1 deste Edital, e recebido por um membro da Comissão do Processo Seletivo. Os documentos deverão ser em forma de cópias reprográficas mediante documentos originais entregues no ato da inscrição, depois de conferidos pelo receptor, o envelope será lacrado.

4.4.1. Os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023
ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:_____ **RG.** _____

Nº inscrição _____ **Disciplina:**_____

Telefone para Contato: _____

Data: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura do candidato

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Convocação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por disciplina, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Tanabi, obedecido o limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, não gerando o fato de sua aprovação o direito de contratação.

5.2. Se aprovado, o candidato deverá apresentar, ao RH da Prefeitura, os seguintes documentos: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar para o sexo masculino, RG e CPF, Certificado de Licenciatura na Área objeto da inscrição, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE TANABI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – Fone: (17) 3272-3930 - CEP 15170-000

e-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br secretaria.educacaotnb@gmail.com

5.3. O candidato que vier a ser convocado para aulas em substituição em caráter eventual receberá seu pagamento exclusivamente por valor da hora/aula, sendo dispensável a formalização de contratação de trabalho tendo em vista a provisória relação de trabalho entre a Prefeitura Municipal de Tanabi e os candidatos.

5.4. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Tanabi.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.2. Cabe exclusivamente a Prefeita Municipal de Tanabi, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigado ao provimento de todas as vagas existentes.

6.3. Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro de equipe encarregada pelo processo de inscrição, recebimento dos títulos, classificação e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;
c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

6.4. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, mediante republicação do item ou itens atualizados.

6.5. Se aprovado, o candidato apresentará os documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.

6.6. O candidato classificado obrigar-se-á a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Tanabi.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Tanabi/SP, 16 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICÍPIO DE TANABI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – Fone: (17) 3272-3930 - CEP 15170-000

e-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br secretaria.educacaotnb@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PEB II

INSCRIÇÃO Nº _____

( ) MATEMÁTICA ( ) CIENCIAS ( ) GEOGRAFIA ( ) LÍNGUA PORTUGUESA
( ) INGLÊS ( ) HISTÓRIA ( ) ARTE ( ) EDUCAÇÃO FISICA

FICHA DE INSCRIÇÃO **para formação de CADASTRO RESERVA** eventual e emergencial de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Professor de Educação Básica II, das disciplinas específicas de Matemática, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Inglês, História, Artes e Educação Física por necessidades do Município, cuja remuneração se dará pelas aulas efetivamente ministradas em substituição, nos termos da Lei Complementar 27/2011.

Nome: .....Nasc.:...../...../.....

Nacionalidade:..... Naturalidade:..... Gênero: ( ) Masc. ( ) F em.

Endereço Residencial: .....Bairro:.....

Cidade:..... U.F.:..... CEP:..... Estado Civil:.....

Telefones ( ): Residencial..... Celular: .....

E-mail: .....

CÓPIA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS:

RG: ..... Órgão Emissor:..... Data de Emissão: ...../...../.....

CPF:.....

Certificado de reservista para o sexo masculino_____

Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos de idade _____

Diploma em nível superior das disciplinas específicas de: _____

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE PONTOS	SIM OU NÃO
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado “Stricto Sensu” na área da educação;	50 (cinquenta) pontos	
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado “Stricto Senso” na área da educação;	40 (quarenta) pontos	
Certificado de curso de Especialização Pós Graduação “Latu Sensu”, com carga horária de no mínimo 360 horas na área da educação;	30 (trinta) pontos	
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,5 por cada dia de aula ministrada.	30 (trinta) pontos	

Tanabi-SP,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato